SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 1763/2012 de 12 de Novembro de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do sector das pescas a agir coletivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do sector das pescas.

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e os profissionais do sector, de forma a promover uma maior eficácia na resolução dos problemas das comunidades piscatórias.

Considerando que a Associação das Mulheres de Pescadores e Armadores da Ilha Terceira apresentou um projeto coletivo para apoio administrativo aos seus associados, execução do Projeto Pesca-Turismo e continuo desenvolvimento do sector das pescas na Região Autónoma dos Açores, tendo sido atribuído um apoio financeiro no montante de 21.688,00€, por retificação de protocolo celebrado a 05 de junho de 2012.

Considerando que foram processadas duas prestações, uma no montante de 9.380,00€ e outra no montante de 9.181,00€, por falta de comprovação de protocolos anteriormente celebrados no montante de 199,00€.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por organizações que atuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações relacionadas com o funcionamento administrativo e outras ações de interesse coletivo.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, o seguinte:

- 1. Conceder à Associação das Mulheres de Pescadores e Armadores da Ilha Terceira, com sede no concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, um apoio financeiro adicional no montante de 2.928,00€, correspondente à terceira prestação, destinado ao funcionamento administrativo e execução do projeto Pesca-Turismo, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e aquela associação.
- 2. Este subsídio tem cabimento no Programa 9 Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pescas, Projeto 9.4. Produtos de Pesca, Ação 9.4.2. Mercados e Comercialização, C.E 04.07.01 Transferência Correntes Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

5 de novembro de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona.